



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 070/CONSUN/2011.

*Aprova reordenamento da matriz curricular do curso de **Farmácia**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, § 1º do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 069/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução, **o reordenamento da matriz curricular, do curso de Farmácia, oferecido em Videira e São Miguel do Oeste, passando dos atuais 09 (nove) semestres para 10 (dez) semestres letivos.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 25 de maio de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.